



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 201/2026

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, inscrito no CPF/MF sob nº 218.xxx.xxx-87 doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro a empresa **QUINZE LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 470, nº 188, Bairro Universal, CEP 95.330-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.454/0001-33, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Vander Giotto, inscrito no CPF/MF sob nº 016.xxx.xxx-95, resolvem de comum acordo de vontades, rescindir o contrato nº 201/2026, firmado entre as partes em 02 de julho de 2026, constituído através da Dispensa de Licitação nº 131/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a rescisão amigável do contrato nº 201/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquina pesada, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a cláusula primeira acima, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira:

3.0. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 16 de julho de 2026.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Quinze Log Transportes e Logística LTDA
Vander Giotto
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.xxx.xxx-23

Valdirene Fátima Gobbi
CPF/MF nº: 046.xxx.xxx-38

Assessoria Jurídica Do
Município De Cotiporã